



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 314, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Alterada pela [Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024](#)

Designa membros e servidores para constituírem a Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Minas Gerais.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 41, inciso XVIII da Portaria SG/MPF nº [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), resolve:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 1/2019 - CGGR, de 21 de maio de 2019 (PGR-00241366/2019), através do qual o Comitê Gestor de Gênero e Raça do Ministério Público Federal convida à criação da Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as práticas de gestão que assegurem e promovam a equidade de gênero e raça na PR/MG e incentivar a evolução da cultura organizacional e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes de membros e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros e servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão de Gênero e Raça desta Procuradoria da República em Minas Gerais.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Ediane de Figueiredo Melo	17815	Técnico do MPU/Administração
Felipe Fonseca Oliveira Rodrigues	24908	Analista do MPU/Direito
<del>Iara Maria Barbosa</del> (Revogado pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)	<del>22291</del> (Revogado pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)	<del>Técnico de MPU/Administração</del> (Revogado pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)
Keyla Luciene Marques Quintas	22782	Técnico do MPU/Administração
<del>Letícia Ribeiro Marquete</del> (Revogado pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)	<del>982</del> (Revogado pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)	<del>Procurador da República</del> (Revogado pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)
Manoel Ricardo Monteiro	20901	Técnico do MPU/Administração

Marcelo Lima Pontes	11874	Técnico do MPU/Administração
Pericles de Paula Freitas <a href="#">(Incluído pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)</a>	9806 <a href="#">(Incluído pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)</a>	
Alexsandro Keller Silva Almeida <a href="#">(Incluído pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)</a>	16070 <a href="#">(Incluído pela Portaria PRMG nº 73, de 21 de fevereiro de 2024)</a>	

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Minas Gerais:

I - promover ações voltadas para a conscientização e sensibilização relativamente à temática da equidade de gênero e raça, contribuindo para a evolução da cultura organizacional;

II - propor e buscar a implementação de medidas que favoreçam a equidade de gênero e raça no âmbito da PR/MG e do MPF;

III - estabelecer diálogo com o Comitê Gestor de Gênero e Raça do Ministério Público Federal destinado à capacitação de seus integrantes e execução do Plano de Ação, no que for compatível com a realidade local;

IV - realizar intercâmbio de boas práticas com as demais Comissões de Gênero e Raça do MPF e congêneres de instituições públicas.

Art. 3º. A Comissão de Gênero e Raça poderá promover atividades voltadas à discussão e à sensibilização de boas práticas no ambiente de trabalho em conjunto com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Parágrafo único. A Comissão de Gênero e Raça encaminhará à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação as solicitações de intervenção para solução de conflitos que receber, observado o sigilo das informações.

Art. 4º. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Comissão do Pró-Vida poderão apoiar ou realizar atividades relacionadas à temática de Gênero e Raça, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão de Gênero e Raça atuarão nas seguintes funções:

I - representação da Comissão e coordenação de suas atividades;

II - gestão documental, voltada ao registro das reuniões e atividades e elaboração de relatório anual;

III - comunicação, destinada a promover o diálogo com o público interno, sob orientação da ASCOM/PRMG;

IV - promoção de eventos, dirigida à organização de exposições, palestras, cursos, encontros de estudos e outras atividades.

Art. 6º. A Comissão de Gênero e Raça elegerá um(uma) Coordenador(a) titular e um(a) substituto(a) dentre seus integrantes.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 set. 2019. Caderno Administrativo, p. 42.](#)**